

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 015/2023-GP**

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ,**  
**Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições  
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 88, II, alínea “b” da Lei  
Complementar nº. 001/1999, versando sobre a licença  
maternidade;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do art. 14, II da Lei nº.  
413/2018, prevendo aos servidores temporários o direito ao  
gozo de licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte)  
dias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença maternidade pelo prazo de  
120 (cento e vinte) dias, a servidora Luana de Oliveira Queiroz,  
contratada para laborar como fisioterapeuta junto a  
administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN

Parágrafo único. A licença que trata o caput do presente artigo  
dar-se-á entre período de 18 de janeiro de 2023 a 17 de maio de  
2023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 18 de janeiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**CAE25985

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>